



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 10/12/2021 13:33		<b>18.426.258-4</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 707.391.539-00		
<b>Interessado 1:</b> MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE SAUDE		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> COVID-19, PROPOSTA		
<b>Nº/Ano:</b> 1/2021		
<b>Detalhamento:</b> PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UNESPAR		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 18.426.258-4  
**Assunto:** proposta de atualização do Protocolo de Biossegurança da Unespar  
**Interessado:** MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH  
**Data:** 10/12/2021 13:35

---

**DESPACHO**

Magnífica Reitora da Unespar  
Profa. Dra. Salete Machado Sirino

A Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR (Portarias 107 e 944/2021- Reitoria/UNESPAR) vem respeitosamente apresentar proposta de atualização do Protocolo de Biossegurança da Unespar, aprovado pela Resolução COU n. 001/2021.

Cordialmente  
Profa. Marlete Schaffrath  
Pró -Reitora PROGRAD e, Membro da Comissão "Covid"



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 10/12/2021 13:35.

Inserido ao protocolo **18.426.258-4** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 10/12/2021 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2d4ebb366f78f269b9c5ddc7832c4f3c**.



Paranavaí/PR, 11 de novembro de 2021  
Memorando nº. 001/2021

**De:** Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR  
**Para:** Reitoria da Unespar  
**Assunto:** Novo protocolo de Biossegurança da Unespar e revogação da Resol. COU 001/2021

---

Magnífica Reitora da Unespar  
Profa. Dra. Salete Machado Sirino

A **Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR** (Portarias 107 e 944/2021- Reitoria/UNESPAR) vem respeitosamente apresentar proposta de atualização do Protocolo de Biossegurança da Unespar, aprovado pela Resolução COU n. 001/2021.

Neste documento propõe-se a atualização dos protocolos sanitários de proteção e disseminação do contágio da Covid-19 nos ambientes da Unespar com vistas ao retorno às atividades pedagógicas presenciais em todos os campi da Unespar.

Os parâmetros para a atualização proposta se estabeleceram a partir dos documentos oficiais da SESA/PR e do Ministério da Saúde, emitidos para o estágio atual da pandemia no Estado do Paraná, conforme referido na proposta em anexo.

Certos de poder contar com vossa sensibilidade, agradecemos

Em nome da comissão,  
Profa. Marlete Schaffrath  
Pró- Reitora- PROGRAD



ePROTOCOLO



Documento: **memorando001NOVOPROTOC.BIOSSG.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 10/12/2021 13:57.

Inserido ao protocolo **18.426.258-4** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 10/12/2021 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**94f75ecaa6b9fe666445c38407c35dcd**.

**PORTARIA N.º 107/2021 - REITORIA/UNESPAR**

**Atualiza a composição da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 6.563/2020, de 17 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Atualizar a composição da **Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>SETOR/CAMPUS</b>
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	10.766.997-3/PR	Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)
Maria Antônia Ramos Costa	2.146.568-2/PR	Paranavaí
Willian Augusto de Melo	6.591.935-4/PR	Paranavaí
Jean Marcelo de Arruda Soato	7.285.431-4/PR	Apucarana
Adriana Salvaterra Pasquini	5.834.260-2/PR	Apucarana
Marco Aurélio Koentopp	4.242.093-0/PR	Curitiba I/EMBAP
Solange Garcia Pitangueira	3.925.250-3/PR	Curitiba I/EMBAP
Noemi Nascimento Ansay	4.530.699-2/PR	Curitiba II/FAP
André Ricardo de Souza	13.016.457-9/PR	Curitiba II/FAP
Andréa Lucia Sério Bertoldi	8.187.265-1PR	Curitiba II/FAP
João Marcos Borges Avelar	4.201.701-9/PR	Campo Mourão
Ceres América Ribas Hubner	10.816.872-2/PR	Campo Mourão
Moacir Dalla Palma	4.425.004-7/PR	Paranaguá
Ivone Ceccato	3.560.891-5/PR	Paranaguá
Roseneide Maria Batista	5.736.555-2/PR	Paranaguá
Rita de Cassia Pizoli Oliveira	6.323.516-4/PR	Paranavaí
Rafael Bueno Noleto	7.056.575-7/PR	União da Vitória
Ericson Raine Prust	12.976.372-8/PR	União da Vitória
Mauro Cândido	4.352.154-3/PR	Curitiba I/EMBAP
Mary Tomoko Inoue	7.164.9547/PR	Curitiba II/FAP

Mayara Cristina Teixeira Ribeiro dos Santos	2.335.287-7/PR	União da Vitória
Victoria Surama Ribeiro Gomes	54.064.974-0/PR	Paranavaí
Sebastião Cavalcanti Neto	3.406.2293/PR	Paranaguá
Adalberto Dias de Souza	3.541.628-5/PR	Campo Mourão

**Art. 2º** São atribuições desta Comissão:

**I** - avaliar, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a situação de disseminação do vírus em cada campus e seu entorno;

**II** - avaliar, de acordo com as informações já consolidadas pelas pró-reitorias da Unespar, as condições atuais e propor alterações físicas, arquitetônicas e procedimentos pessoais e sociais para relações de trabalho e atendimento ao público;

**III** - propor, em acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a adoção de medidas internas, visando à proteção da população e dos servidores da Unespar;

**IV** - avaliar, junto ao grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, a permanência das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota;

**V** - estabelecer, assim que recomendado pelo grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, plano de retomada gradativa das atividades presenciais na Universidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 489/2020 REITORIA/UNESPAR e não produz efeitos financeiros.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 05 de fevereiro de 2021.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora

**PORTARIA N.º 904/2021 - REITORIA/UNESPAR**

**Substitui representante do *Campus* de Apucarana na Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo digital nº 18.289.185-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir Lucinéia Chiarelli, **RG nº 4.113.220-5/PR** como representante do *Campus* de Apucarana na **Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR**, em substituição à Docente Adriana Salvaterra Pasquini, **RG nº 5.834.260-2/PR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data altera a Portaria Nº 107/2021 - REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 11 de novembro de 2021.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora



## **Minuta de Resolução**

### **RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – COU/UNESPAR**

**Atualiza o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n. 001/2021- COU/UNESPAR que em 12/05/2021 aprova o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual n. 6727 de 27 de janeiro de 2021, em que o retorno das aulas presenciais nas universidades se dará após deliberação do órgão competente em cada instituição, respeitando o princípio constitucional da autonomia universitária

considerando a necessidade de estabelecer diretrizes que proporcionem práticas seguras e atualizadas contra a disseminação e o contágio do novo Coronavírus (COVID-19) nos ambientes internos ou externos da UNESPAR conforme orientações da Comissão de Especialistas coordenada pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)

Considerando o Decreto 6727, de 27 de janeiro de 2021- SESA/PR, o qual reconhece a autonomia universitária já prevista na Constituição Federal (Art. 207), em sintonia com a Resolução 632/2020. SESA/PR

Considerando as Resoluções SESA Nº 977/2021 e SESA Nº 860/2021, ambas instruindo protocolos de Biossegurança;

considerando os trabalhos da “Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR” nomeada pela Portaria N.º 107/2021 - REITORIA/UNESPAR;

considerando a solicitação da “Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR” autuada no protocolizado nº **18.426.258-4**;

considerando a deliberação contida na ata XXXX Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 17 de Dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.



**Art. 1º** Aprovar o Protocolo de Biossegurança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, xx de dezembro de 2021



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – COU/UNESPAR

# **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**

## PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

UNESPAR  
2021



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

### REITORIA

Reitora

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Salete Machado Sirino**

Vice-Reitor

**Prof. Dr. Edmar Bonfim de Oliveira**

### ORGANIZAÇÃO:

Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR (Portaria 489/2020, atualizada pela Portaria N.º 107/2021 - Reitoria/UNESPAR):

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath - Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
(PROGRAD)

Lucinéia Chiarelli - Apucarana Jean

Marcelo de Arruda Soato - Apucarana

Ceres América Ribas Hubner - Campo Mourão

João Marcos Borges Avelar - Campo Mourão

Marco Aurélio Koentopp - Curitiba I/EMBAP

Mauro Cândido - Curitiba I/EMBAP

Solange Garcia Pitangueira - Curitiba I/EMBAP

Andréa Lucia Sérgio Bertoldi - Curitiba II/FAP

André Ricardo de Souza - Curitiba II/FAP

Mary Tomoko Inoue - Curitiba II/FAP

Noemi Nascimento Ansay - Curitiba II/FAP

Ivone Ceccato - Paranaguá

Moacir Dalla Palma - Paranaguá

Roseneide Maria Batista - Paranaguá

Sebastião Cavalcanti Neto - Paranaguá

Maria Antonia Ramos Costa - Paranaíba

Rita de Cassia Pizoli Oliveira - Paranaíba

Victoria Surama Ribeiro Gomes - Paranaíba

Willian Augusto de Melo - Paranaíba

Ericson Raine Prust - União da Vitória

Mayara Cristina Teixeira Ribeiro dos Santos - União da Vitória

Rafael Bueno Noletto - União da Vitória

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	05
2. CONDIÇÕES DETERMINANTES PARA O PLANEJAMENTO DO RETORNO PRESENCIAL SEGURO .....	06
3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ .....	08
4. ASPECTOS AS SEREM OBSERVADOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	09
4.1 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19 .....	10
4.1.1. Medidas Coletivas .....	10
4.1.2. Medidas Individuais.....	10
4.1.3. Distanciamento Físico .....	11
4.1.4. Limitação de acesso ao <i>campus</i> .....	11
4.1.5. Eventos públicos .....	12
4.1.6. Higienização de ambientes e superfícies .....	12
4.1.7. Higienização das mãos e uso de álcool em gel .....	13
4.2. Uso de máscaras .....	13
contaminação .....	14
4.3. Grupo de risco .....	15
5.	
6. CUIDADOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 .....	15
5.1. Descrição das medidas de prevenção individual e/ou coletiva.....	15
7. ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS <i>CAMPI</i> .....	17
6.1. Acesso para entrada na Instituição de Ensino por carro e ônibus.....	17
6.2. Acesso aos blocos e corredores.....	18
6.3. Acesso à sala de aula, estúdios, espaços de aulas práticas.....	19
6.4. Acesso aos Laboratórios .....	19
6.5. Acesso ao Banheiro .....	20
6.6. Espaço para alimentação dos alunos.....	21
6.7. Refeitório para funcionários .....	21
6.8. Acesso e frequência à Biblioteca.....	22
6.9. Setores Administrativos .....	22
6.10. Protocolo e/ou Expedição .....	23
8. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS .....	23
9. MONITORAMENTO PÓS-RETORNO.....	25
10. DIVULGAÇÃO /COMUNICAÇÃO .....	25
11. REFERÊNCIAS.....	26

## 1. APRESENTAÇÃO

As aulas nas instituições de Ensino Superior da rede pública foram suspensas por tempo indeterminado, a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, do Governo do Estado do Paraná, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo CORONAVÍRUS. Nesse contexto, a reitoria da UNESPAR, por meio da Portaria 489/2020 (atualizada pela Portaria N.º107/2021), instituiu a Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR, que tem como atribuições:

**I** - Avaliar, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a situação de disseminação do vírus em cada *campus* e seu entorno;

**II** - Avaliar, de acordo com as informações já consolidadas pelas pró-reitorias da UNESPAR, as condições atuais e propor alterações físicas, arquitetônicas e procedimentos pessoais e sociais para relações de trabalho e atendimento ao público;

**III** - Propor, em acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a adoção de medidas internas, visando à proteção da população e dos servidores da UNESPAR;

**IV** - Avaliar, junto ao grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, a permanência das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota;

**V** - Estabelecer, assim que recomendado pelo grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e autoridades sanitárias locais, plano de retomada gradativa das atividades presenciais na Universidade.

Este documento representa a soma de esforços de docentes, discentes e agentes administrativos, que, com base em conhecimentos atuais cientificamente comprovados e propostos por autoridades sanitárias competentes, divididos em subcomissões, buscaram orientações, coletaram dados em pesquisas internas, informações oriundas de todos os setores dos sete *Campi* da UNESPAR. Como resultado das contribuições da comissão acima mencionada, esses recursos trazem auxílio importante nas decisões da gestão da universidade quando do retorno às



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná



atividades presenciais. Além dos pontos mencionados acima, este  
Protocolo de

Biossegurança baseia-se também no protocolo específico para o retorno das atividades de aulas práticas presenciais desenvolvido pela comissão do Curso de Enfermagem da UNESPAR, campus de Paranavaí.

O Protocolo de Biossegurança apresenta normas e recomendações para o retorno das atividades presenciais na Universidade, assim que autorizadas, orientando estudantes, docentes e técnicos administrativos com informações gerais sobre procedimentos técnicos e diretrizes que proporcionem práticas seguras contra a disseminação e o contágio do novo Coronavírus nos ambientes internos ou externos dos *Campi* da UNESPAR. É importante salientar que as rotinas que contribuem para a segurança sanitária são de responsabilidade de toda a comunidade universitária. Logo, compete a cada um de nós manter constante cuidado e atitudes responsáveis, conforme as orientações descritas neste protocolo, assim como nos protocolos de autoridades públicas de saúde municipais.

## **2. CONDIÇÕES DETERMINANTES PARA O PLANEJAMENTO DO RETORNO PRESENCIAL SEGURO**

O retorno às atividades presenciais na universidade precisa ser cuidadosamente planejado. Segundo a Recomendação Nº 061, de 03 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, a retomada das aulas presenciais só deverá ocorrer “depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada, [...] e após a implementação de ações de monitoramento contínuo e rápido para permitir intervenção oportuna quando necessário, objetivando, acima de tudo, a preservação da vida.”

Nessa perspectiva, o retorno às atividades presenciais na UNESPAR seguirá as orientações das autoridades sanitárias. A decisão de retomada observará os cenários epidemiológicos do Brasil, estados e municípios de abrangência da universidade, para que se garanta maior grau de segurança em relação à prevenção do contágio do novo Coronavírus. Dessa forma, este protocolo de biossegurança oferece contribuição para a tomada de decisão no que diz respeito a reunir orientações necessárias para um retorno seguro.

Dentre os indicadores relevantes de segurança em relação ao contágio do vírus nos planos de retomada da economia e das aulas presenciais, na perspectiva estadual e municipal, estão: o número de leitos disponíveis, tanto de UTI como de enfermaria; a capacidade de internamento de novos casos; índice de novos casos e quantidade de óbitos. Esses indicadores norteiam a flexibilização ou o seu impedimento nos momentos de agravamento da pandemia em muitas atividades dos municípios.

Além desses indicadores, é consensual entre as autoridades sanitárias que os cuidados de higiene e distanciamento social são imprescindíveis para que o retorno das atividades acadêmicas não promova aumento no contágio do novo coronavírus. De acordo com o Prof. Dr. Willian Augusto de Melo, do Observatório Covid-19 da UNESPAR,

Do ponto de vista epidemiológico o retorno para qualquer atividade presencial que envolva qualquer quantidade de pessoas requer zelo e responsabilidade. Devido ao alto poder de transmissibilidade e patogenicidade do vírus, o distanciamento físico é fator crucial para proteção e enfrentamento desta doença. Assim, a comunidade científica entende que a tarefa principal dos gestores neste momento é evitar exposição desnecessária aos riscos de infecção evitando eventuais perdas de vidas humanas. Mesmo observando oscilações no decorrer da série histórica para aumento ou diminuição das taxas de incidência (casos novos) ou de mortalidade, esses números continuam elevados e os riscos são iminentes em todo o Estado. Estas recomendações exigem esforços que ultrapassam as ações individuais da coletividade, apontando necessidades de medidas urgentes dos gestores públicos para dispensar infraestrutura adequada como insumos, ambientes readequados, treinamento e capacitação de recursos humanos, políticas novas de monitoramento sanitário nas instituições de ensino. (MELO, 2021).

No contexto da pandemia, além da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus, a UNESPAR conta com o Observatório Covid Unespar, canal que contribui com o enfrentamento da pandemia no que diz respeito ao monitoramento da evolução da pandemia nas localidades circunscritas à UNESPAR. Com publicações semanais de Boletins Epidemiológicos, o Observatório oferece parâmetros para auxiliar nas tomadas de decisões referentes ao retorno presencial, além de orientar quanto à necessidade de medidas restritivas



de prevenção e enfrentamento da doença. Cumpre também o papel de atender às demandas provenientes de gestores e profissionais da saúde pública no esclarecimento

7 de 29

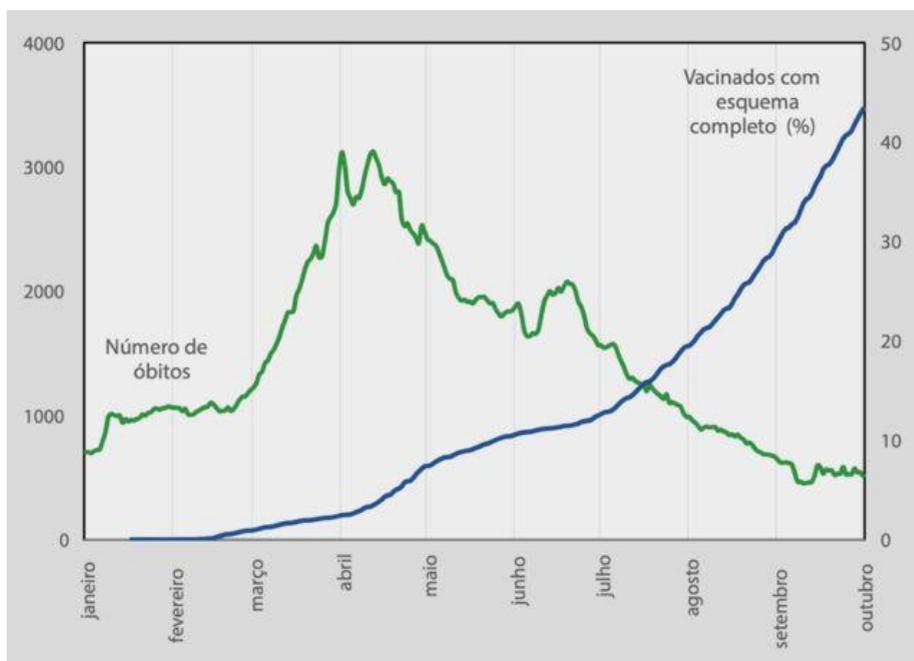


dúvidas sobre os protocolos de prevenção, atendimento, fluxo de monitoramento contínuo de casos suspeitos e confirmados do COVID-19.

Ainda, para o retorno presencial seguro, conforme alguns epidemiologistas, ao menos 70% da população precisaria ser vacinada, sendo esta a medida mais eficaz de controle da pandemia.

Dessa forma, “considerando os cenários epidemiológicos do Brasil e do Estado do Paraná, bem como dos altos indicadores epidemiológicos, sobretudo nas taxas de incidência (casos novos), das altas taxas de ocupação de leitos de UTI (bem acima de 50%), do número insuficiente de doses de vacina e do tempo hábil para vacinação em massa, a manutenção das medidas protetivas e de prevenção contra o Covid-19 devem ser mantidas”, é o que destaca o Prof. Willian Augusto de Melo do Observatório Covid UNESPAR.

Informações atualizadas indicam que o país está avançando nas medidas de proteção e combate ao novo coronavírus por meio da vacinação. Em abril de 2021, o Brasil chegou a registrar uma média móvel de 3.124 mortes por dia — número que é dez vezes maior que o observado em outubro de 2021 onde essa média móvel de óbitos por Covid-19 registrou uma queda de 87,3% com tendência a queda desde junho/2021.



Fonte: Boletim Observatório Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz (FioCruz). Acesso em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim\\_extraordinario\\_2021-outubro-06.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_extraordinario_2021-outubro-06.pdf)

Além do avanço da vacinação em massa da população, observa-se atualmente



(dezembro/2021) a queda da taxa de ocupação de leitos em todos os estados do país inclusive do Paraná, menos de 50% dos leitos ocupados.

### **3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ**

(atualizado em 02/12/2021)

Desde o início da pandemia, o número de casos confirmados e o número de óbitos, assim como a média móvel de mortes, em decorrência da contaminação pelo coronavírus, têm sofrido variações. Segundo dados epidemiológicos publicados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná (SESA) e pelo consórcio de veículos de imprensa a partir de dados das secretarias estaduais de saúde sobre a situação da pandemia no Brasil, o Cenário Epidemiológico entre os primeiros meses de 2021 era de extrema gravidade.

Em 29/03/2021 o Brasil atingiu a marca de 312.206 óbitos e 12.534.688 casos confirmados de contaminação; enquanto no Paraná o registro foi de 16.173 óbitos e 834.387 casos confirmados, com a média móvel nacional nos 7 últimos dias ultrapassando 2.600 casos por dia, dado que demonstra um novo recorde desde o início da pandemia pelo 4º dia consecutivo. Nessa data, no Paraná, o levantamento indicava a ocupação de 93% dos leitos de

Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para adultos, reservados para tratamento da COVID-19 no Sistema Único de Saúde.

Segundo um levantamento da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) em 02/12/2021, ocorreram 344 óbitos em novembro em decorrência da Covid-19. Esse número é 94,6% menor do que os registros de março deste ano, quando 6.453 paranaenses morreram após contraírem a doença. Novembro foi o quinto mês consecutivo de registros de quedas nos números de casos novos e de óbitos por Covid-19 e que certamente está diretamente relacionado à vacinação. (SESA, 2021; Acesso em: <https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Obitos-por-Covid-19-reduziram-quase-95-em-oito-meses-no-Parana>).

Segundo a mesma fonte, 87% da população adulta do Estado do Paraná receberam a 2ª dose e estão completamente imunizados e o número de casos graves de Covid-19 fez cair a taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermarias em todo o Estado, sendo novembro o mês com a menor taxa de ocupação em 19 meses da pandemia. Em 02/12/2021 a taxa de ocupação para UTI e enfermarias exclusivos para Covid-19 no Estado é respectivamente 31% e 25%. (SESA, 2021; Acesso em: <https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Obitos-por-Covid-19-reduziram-quase-95-em-oito-meses-no-Parana>).

#### **4. ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Diante do cenário epidemiológico, a primeira condição para que a UNESPAR opte pelo retorno das atividades presenciais será a vacinação de toda Comunidade Universitária, respeitando os respectivos protocolos de cada vacina, bem como o intervalo de segurança para imunização. Neste sentido, também será necessário a cada *Campus* da UNESPAR:

- a) contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino *on-line*;
- b) contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição, respeitando o distanciamento mínimo de um metro, de acordo com a recomendação;
- c) escalonar professores para dinamizar o atendimento presencial;
- d) reforçar a importância dos hábitos de higiene;
- e) exigir comprovante de imunização contra vírus SARS COV2 por meio da vacinação completa ( 2 doses e terceira dose quando for o caso) contra a covid-19 dos



docentes, agentes e alunos na carteira de vacinação;

- f) Acompanhar o registro do comprovante de vacinação de cada categoria no sistema de conferência que for disponibilizado pela Unespar (SIGES ou RH).

O direito à saúde é um bem público referido pela Constituição de 1988. Portanto, as ações de preservação da saúde coletiva exigem tanto do indivíduo quanto da instituição uma série de medidas para a proteção da saúde de todos os seus agentes, dentre as quais está a imunização obrigatória.

Considera-se, do ponto de vista técnico de saúde que o direito à saúde compreende, também, a preservação de pessoas que não tiveram contato com a doença, mediante ações do poder público para evitar o contágio.

#### 4.1 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19

##### 4.1.1 Medidas Coletivas:

- Manter ao longo dos corredores, nos *campi*, dispensadores de álcool em gel;
- Organizar as equipes para trabalhar, com medida de distanciamento social a pelo menos 1 metro;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões.

##### 4.1.2 Medidas Individuais:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;



- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1m (um metro) entre as pessoas;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.

#### **4.1.3 Distanciamento físico:**

Conforme orientações sanitárias, a distância mínima de 1 metro entre as pessoas deve ser respeitada. Para tanto, sugere-se adotar as seguintes estratégias:

**a)** Realizar orientações para evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;

**b)** manter janelas e portas abertas para melhor ventilação dos espaços. O uso de ar-condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá ao *campus* a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;

**c)** os horários de entrada, saída e intervalo se possível devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

**d)** fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, livros, cadernos, dentre outros);

#### **4.1.4 Limitação do acesso ao campus**



- a) O atendimento ao público será feito, preferencialmente, presencial, seguindo as medidas protetivas.
- b) Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, desde que sejam seguidos procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool gel.

#### **4.1.5 Eventos públicos**

- a) O *campus* seguirá as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas, de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

#### **4.1.6 Higienização de ambientes e de superfícies**

- a) A higienização das salas de aula será realizada a cada turno de aula, e a frequência deve ser observada pela direção do *campus*, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Reforçar a higienização de superfícies que são

tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário;

**b)** Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes do início das aulas em cada turno e, uma manutenção após os intervalos;

**c)** Sugere-se que cada docente, discente, técnicos administrativos higienize sua mesa, sobretudo em momentos de início das atividades;

**d)** Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;

**e)** Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou quantas vezes forem necessárias durante o dia;

**f)** O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;

**g)** O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

#### **4.1.7 Higienização das mãos e uso do álcool em gel**

**a)** Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos;

**b)** O *campus* deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos (cada *campus* poderá incentivar que os estudantes tragam recipientes com o seu próprio álcool em gel).

#### **4.1.8 Uso de máscaras**

A Lei 20189 - Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências.

**a)** O uso de máscara será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas;

#### 4.2 Casos de contaminação

O *campus* deverá informar casos de contágio à Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento dessas situações.

Caso ocorra contaminação entre docentes, discentes e técnicos administrativos, o *campus* poderá adotar medidas como:

**a)** suspensão das atividades presenciais apenas da turma em que ocorreu a contaminação por 10 dias;

**b)** interdição do *campus* por 10 dias, caso julgar necessário.

### 4.3 Grupo de risco

Considera-se comunidade acadêmica todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição (docentes, discentes, técnicos administrativos), os quais deverão apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando ser pertencente ao grupo de risco.

De acordo com a Resolução da SESA nº 0735/2021, os grupos de riscos para os quais a instituição deve constituir alternativas para o trabalho, o ensino e a aprendizagem remotos, são conforme segue:

Art. 13. Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§ 1º São considerados grupo de risco:

I - idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes em qualquer idade gestacional;

III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade;

IV - pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC  $\geq 40$ ).

§ 2º Para o atendimento ao público previsto no caput deste artigo, devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades, sem prejuízo ao aprendizado e inclusão dos alunos.

## 5. CUIDADOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19 - DESDE CASA ATÉ O CAMPUS

### 5.1. Descrição das medidas de prevenção individual e/ou coletiva

Saída e chegada em casa: é recomendado para estudantes, docentes, agentes universitários e terceirizados as seguintes medidas:

**- Ao sair de casa:**



- Evitar sair de casa sem máscara. Se for demorar mais de 2h, levar mais de uma máscara para troca;
- Levar garrafa de água de uso pessoal;

- Levar um saco ou sacola de plástico para armazenar a máscara após 2 horas de uso ou se estiver úmida;
- Manter os cabelos presos e evitar o uso de brincos, anéis e colares;
- Caso utilize transporte público, seguir as orientações descritas no item *Transporte Público*;
- Evitar o uso de dinheiro em papel, dê preferência aos cartões, higienizando as mãos imediatamente;
- Lavar e higienizar as mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície;
- Evitar tocar o rosto antes de higienizar as mãos;
- Manter distanciamento das pessoas;
- Observar se apresenta os sintomas da COVID-19, relacionados neste plano.

**- Ao retornar para casa:**

- Evitar tocar em objetos antes de higienizar as mãos;
- Tirar os sapatos e deixá-los para fora da casa, se possível;
- Deixar bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa na entrada;
- Lavar a garrafa de água utilizada no deslocamento;
- Tomar banho ou lavar todas as áreas expostas;
- Limpar o celular e os óculos com sabão, água ou álcool;
- Limpar a parte externa de mochila ou pasta, com álcool, antes de guardar.

**- Deslocamento para o *campus* de carro:**

- Higienizar as mãos antes de entrar no carro;

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Higienizar o carro, principalmente: volante, puxadores de porta interna, cinto de segurança e porta copos;
- Deixar as janelas do veículo abertas para circulação de ar;
- Higienizar as mãos após sair do carro.

#### - Deslocamento para o *campus* de transporte coletivo

- Higienizar as mãos antes de embarcar e ao desembarcar dos ônibus;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Deixar, se possível, as janelas do veículo abertas para circulação de ar;
- Usar máscara de proteção ao longo do trajeto.

#### - Deslocamento para o *campus* de transporte escolar

- Higienizar as mãos antes de embarcar e ao desembarcar do transporte escolar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Utilizar, se necessário, lenço descartável, descartando-o em saco fechado;
- Deixar, se possível, as janelas do veículo abertas para circulação de ar;
- Usar máscara de proteção ao longo do trajeto.
- 

## 6. ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS CAMPI

### 6.1 Acesso para entrada na Instituição de Ensino por carro e ônibus

Nas entradas por carro ou transporte escolar, serão colocadas placas contendo as seguintes informações: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que estiver úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.

- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

**OBS:** Os motoristas de transporte escolar serão orientados a permanecerem em seus veículos, não sendo permitido se locomoverem nos espaços internos da instituição.

Na área de estacionamento:

- Evitar possíveis aglomerações.
- Intensificar a fiscalização de possíveis aglomerações.

## 6.2 Acesso aos blocos e corredores

Na entrada de cada bloco, terá placas informando: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

Uso de máscara.

- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

### **Cuidados Gerais:**

- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- Evitar a prática de cumprimentar com contato físico, dispensando o aperto de mãos ou beijos.



### 6.3 Acesso às salas de aula, estúdios, espaços de aulas práticas

Com relação às salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas, a higienização deverá ser realizada a cada troca de turma, sendo que, obrigatoriamente, o espaço físico deverá ser ocupado por somente uma turma por turno.

Em todas as salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas da instituição, serão colocadas placas informando: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Dar preferência na utilização da máscara cirúrgica ou modelo N95.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

#### Observar em cada sala:

- Todas as salas de aula, estúdios e espaços de aulas práticas terão dispensador com álcool gel;
- As carteiras serão organizadas com marcação de distanciamento de 1 um metro;
- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas para ventilação do ambiente;
- Será orientado aos acadêmicos e docentes que todo material deve ser de uso individual.

### 6.4 Acesso aos Laboratórios

Na entrada de cada laboratório da instituição serão colocadas placas informando: **COVID-19 – Para sua segurança é obrigatório na UNESPAR:**

- Uso de máscara.
- Se máscara de tecido, realizar troca a cada 2h ou sempre que úmida.
- Uso frequente de álcool em gel e/ou lavar as mãos.
- Evitar aglomerações.
- Não compartilhar utensílios pessoais.

**Observar ainda:**

- Após o término de cada aula prática, todas as bancadas e equipamentos utilizados deverão ser higienizados com álcool a 70%,
- As luvas de procedimento e o papel toalha descartável utilizados para higienização deverão ser descartados em saco fechado no lixo contaminado.
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios.
- Após realizar o procedimento, o colaborador deverá realizar higienização das mãos com água e sabão e/ou fricção com preparações alcólicas.
- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas para ventilação do ambiente.
- Todas as práticas de laboratório, quando possível, serão realizadas em bancadas, com fixação no chão de marcação do distanciamento de 1 metro entre um aluno e outro.

**6.5 Acesso ao Banheiro:**

A higienização dos banheiros deverá ser realizada com água sanitária na proporção de 25 ml de água sanitária em 1 litro de água, produzindo uma solução

diluída de 500 mg CRL/L, ou seja, uma solução de 0,05%, conforme indicada pela OMS.

- Janelas, basculantes e porta principal serão mantidas abertas independente da condição climática.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
  - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
  - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
  - c) Como retirar e guardar a máscara de pano.

#### **6.6 Espaço para alimentação dos alunos**

- Os espaços convencionais de alimentação, como a cantina e o espaço de convivência, deverão ter indicações que evitem aglomerações, sendo respeitado o distanciamento das mesas.

#### **6.7 Refeitório para funcionários**

- Deverá ser feita marcação, fixada no chão, de 1m (um metro) de distanciamento entre as mesas para alimentação.
- Será necessário realizar rodízio para alimentação entre os professores e agentes universitários para evitar aglomeração em ambientes de alimentação nos *campi*.
- Não será permitido armazenar alimentos em geladeiras comuns.

## 6.8 Acesso e frequência à Biblioteca

Para o funcionamento das bibliotecas da UNESPAR será necessário:

- Uso obrigatório dos máscara, álcool gel e distanciamento de 1m ( um metro) para todos os agentes e estagiários da biblioteca;
- Redistribuir mobiliários e estações de trabalho de forma que haja distanciamento físico recomendado;
- Instalar acrílico de proteção para o atendimento ao público;
- Intensificar a higienização do espaço, aumentando a frequência de limpeza da biblioteca;
- Totem de álcool em gel 70% na entrada da biblioteca, para proteção dos usuários e visitantes;
- Álcool em gel 70% em frascos menores nos balcões;
- Os materiais emprestados serão mantidos em quarentena por um periodo de no mínimo 5 dias.

## 6.9 Setores Administrativos

- Deve ser fixado dispensador com álcool em gel no local.
- Deverão ser disponibilizados frascos com álcool em gel nos balcões de atendimento.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
  - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
  - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
  - c) Como retirar e guardar a máscara de pano;
  - d) Alertas para evitar aglomerações;
  - e) Obrigatoriedade do uso de máscaras.

### **6.10 Protocolo e/ou Expedição**

- Deverá ser fixado dispensador com álcool em gel.
- Deverão ser fixados cartazes com orientações sobre:
  - a) Como higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;
  - b) Realizar troca de máscara de pano a cada 2 horas, ou sempre que úmida;
  - c) Como retirar e guardar a máscara de pano;
  - d) Alertas para evitar aglomerações.

### **7. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS**

- Recomenda-se uso de EPIs em toda a jornada de trabalho, tais como: máscara luva nitrílica de cano longo, bota de cano longo emborrachada. A equipe deve receber treinamento para desenvolver suas atividades com segurança.
- Em todo o período de funcionamento de atividades presenciais da Instituição, durante a pandemia, realização de higienização do banheiro, lavatório e bebedouro.
- Deverá ser disponibilizado álcool a 70% no lavatório para higienização das mãos.
- Deverá ser realizada higiene da cabine do banheiro a cada troca de turno com água sanitária na diluição informada.
- Limpar e higienizar as salas de aula e áreas comuns, no intervalo entre turnos ou sempre que houver necessidade, com água sanitária na diluição informada.



- Os panos de limpeza, após cada uso, deverão ser colocados em recipiente com água sanitária, na diluição informada, por 30 minutos e depois lavado com água e sabão.

### Recomendações:

- Estudos mostram que desinfetantes domésticos comuns, sabão ou uma solução diluída de alvejante, podem desativar o coronavírus em superfícies.
- Recomenda-se a utilização de produtos recomendados pela ANVISA, que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies. Optou-se por indicar produtos, em sua maioria, de baixo custo, acessíveis e seguros para o meio ambiente:
  - a) Álcool etílico a 70%;
  - b) Hipoclorito de sódio a 0,5%;
  - c) Alvejantes que contenham em sua formulação hipoclorito de sódio ou cálcio.
- Para a utilização de água sanitária (hipoclorito de sódio a 0,5%) e alvejantes contendo hipoclorito de sódio ou de cálcio, recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz:
  - a) Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1l água.
  - b) Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1l água.
- Recomenda-se que o *campus* possua estoque suficiente de materiais e produtos químicos sanitizantes, o que inclui os produtos alvejantes, hipoclorito de sódio a 0,5 %, álcool etílico a 70%, sabão neutro, papel toalha, panos e esfregões

úmidos para limpeza úmida.



- Recomenda-se que não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos: vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos.

## 8. MONITORAMENTO PÓS RETORNO

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a coordenação imediata que, em caso suspeito deverá proceder à interrupção das atividades por 10 dias, providenciando o monitoramento dos comunicantes até resultados negativos de exames laboratoriais ou clínicos.

Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição.

## 9. DIVULGAÇÃO / COMUNICAÇÃO

Recomenda-se:

- Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- Possibilitar que a comunidade universitária tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição;
- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

## 10. REFERÊNCIAS

### 10.1. Bibliográficas

Boletim Observatório Covid-19 da **Fundação Oswaldo Cruz** (FioCruz). Acesso em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim\\_extraordinario\\_2021-outubro-06.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_extraordinario_2021-outubro-06.pdf)

CENTER OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Colleges, Universities, and Higher Learning Plan, Prepare, and Respond, 2020**. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/index.html>

LIMA, G. C. L. S., SCHECHTMAN, R., BRIZON, L. C., FIGUEIREDO, Z. M. **Transporte público e COVID-19. O que pode ser feito?** Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV CERI). Rio de Janeiro, 2020.

MELO, Willian Augusto de. **COVID-19, Situação epidemiológica no Estado do Paraná**. Disponível em: [https://www.unespar.edu.br/noticias/professor-de-enfermagem-descreve-situacao-epidemiologica-atual-da-covid-19-do-parana-para-encontro-estadual-da-app-sindicato/situacao\\_epid\\_jan2021\\_5.pdf](https://www.unespar.edu.br/noticias/professor-de-enfermagem-descreve-situacao-epidemiologica-atual-da-covid-19-do-parana-para-encontro-estadual-da-app-sindicato/situacao_epid_jan2021_5.pdf). Acesso em: 30 de março de 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19**, 2020. 6p. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52133>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19**, 2020. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOV1920071\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOV1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

SOARES, L.; SCHOEN, T.S. Medidas de prevenção à Covid-19 no retorno às aulas: Protocolos de 13 países. **Scielo preprints**, 2020.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. GRUPO DE TRABALHO Coronavírus (COVID – 19) da UEL. **Plano de contingência: Normas, Protocolos e Orientações de Segurança Sanitária**, 2020. 17p. Acesso em: 15 dez. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/>

WORLD HEALTH ORGANIZATION (2020). **Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19**, 2020. 10p. Acesso em: 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19>

## 10.2. Legislação

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTA TÉCNICA. GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 26/2020. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19, 2020.** Acesso em: 03 jan. 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/anvisa-nota-tecnica-no-26-2020-recomendacoes-sobre-produtos-saneantes-que/>

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 26/2020. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19.** Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br>

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, 2020.** 21p. Acesso em: 05 jan. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLOBIOSSEGURANAR101.pdf>

Resolução - 0977/2021 - Altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA nº860 de 23 de setembro de 2021.

Resolução - 0860/2021 - Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L14035.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14035.htm#art1)

Resolução - 0735/2021 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021

Lei 20189 - 28 de Abril de 2020 Casa Civil/PR- Sistema Estadual de Legislação- <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=234115&indice=1&totalRegistros=64&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

---



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Recomendação nº 061, de 03 de setembro de 2020.** Recomenda que a retomada das aulas presenciais só ocorra depois que a pandemia estiver epidemiologicamente controlada, 2020. Acesso em: 20 dez. 2020. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/>

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020.** Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, 2020. Acesso em: 20 dez. 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category\\_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Resolução SESA nº 1231 de 09 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas, 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=402629>

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Limpeza e desinfecção.** Nota Orientativa 01/2020; 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-06/no\\_01\\_limpeza\\_e\\_desinfeccao\\_de\\_ambientes.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_01_limpeza_e_desinfeccao_de_ambientes.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA. ESTADO DO PARANÁ. **Máscaras para proteção.** Nota Orientativa 03/2020; 2020. Acesso em: 11 dez. 2020. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-06/no\\_03\\_mascaras\\_para\\_protecao\\_de\\_aerossol\\_v3.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_03_mascaras_para_protecao_de_aerossol_v3.pdf)





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**REITORIA**

---

**Protocolo:** 18.426.258-4  
**Assunto:** proposta de atualização do Protocolo de Biossegurança da Unespar  
**Interessado:** MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH  
**Data:** 10/12/2021 16:31

---

**DESPACHO**

À: Profa. Dra. Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Considerando o solicitado neste protocolado, encaminho para providências de pauta junto ao COU.

Atenciosamente,



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 10/12/2021 16:31.

Inserido ao protocolo **18.426.258-4** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 10/12/2021 16:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2263f200ea4f5fe74ed3292a557f13ef**.